

Aprovo o presente convite,



O Vice Reitor da ULisboa
(Luis Manuel dos Anjos Ferreira)

Lisboa, 15 de Out. de 2020

CONVITE

1.

a) A entidade adjudicante são os Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, sitos no Edifício “Cantina Velha”, Cidade Universitária, Av. Professor Gama Pinto, 1600-192 Lisboa, telefone nº 21 3611700, fax nº 21 0493360, com o endereço eletrónico aprovisionamento@sas.ulisboa.pt, cujo horário de funcionamento é de 2ª a 6ª Feira, das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, que convida a apresentar proposta no âmbito da **CONSULTA PRÉVIA Nº 007/SASULisboa/2020 – “REESTRUTURAÇÃO DA CABLAGEM DA RESIDÊNCIA ENG. DUARTE PACHECO”**.

b) O órgão que tomou a decisão de contratar, foi o Vice-Reitor da Universidade de Lisboa, Luis Manuel dos Anjos Ferreira, no uso das suas competências subdelegadas através do Despacho nº 7905/2016, publicado no Diário da República nº 114, 2ª Série de 16 de junho e retificado através do Despacho nº 77/2018, publicado no Diário da República, nº 20, 2ª série de 29 de janeiro e atualizado pelo Despacho n.º 5292/2020, de 6 de maio;

c) A escolha de Consulta Prévia foi feita ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos;

d) A proposta deverá ser constituída por:

- **Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP;**
- **Declaração do preço global proposto com exclusão do IVA;**
- **Lista de preços unitários de acordo com Mapa de Quantidades constantes do formulário “acinGov” (O preço do item / produto deverá ser apresentado em euros, apenas com duas casas decimais);**
- **Declaração do prazo de execução proposto, que deverá ser no máximo de 30 dias;**
- **Cópia da certidão do registo comercial ou código de acesso à mesma;**

(Os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente e individualmente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada).

e) Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa;

f) A proposta deverá ser entregue no prazo estabelecido na plataforma de contratação eletrónica;

g) A proposta deverá ser apresentada através da plataforma eletrónica de contratação pública, em utilização pela Entidade Contratante, “acinGov”, sendo o atraso na entrega das propostas, da exclusiva responsabilidade do concorrente, não constituindo motivo justificativo para qualquer reclamação;

h) Nos termos do nº 2 do Artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, não é exigida a prestação de caução;

i) (não aplicável);

j) O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de 3 dias úteis, sendo de 2 dias úteis o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP;

l) O critério de adjudicação: - A adjudicação será feita segundo o critério referido na alínea b) do artigo 74º do CCP, a "Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar", ou seja "o mais baixo preço", tendo em conta que as peças do procedimento definem todas as condições do fornecimento a contratualizar.

m) Critério de desempate: - Tendo como referência o Mapa de Quantidades, em caso de empate, entre duas ou mais propostas, os critérios de desempate, são os que se seguem:

- o primeiro critério de desempate será o da proposta, cujo prazo de execução apresentado seja menor;
- o segundo critério de desempate será utilizado o método de sorteio na presença dos interessados, previamente convocados para o efeito.

2.

a) A proposta não será objeto de negociação;

b) O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

3.

a) O preço base do procedimento é de **€ 9.000,00 (nove mil euros)**;

b) O Caderno de Encargos é fornecido gratuitamente, com o presente Convite.

